



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 20/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 03 de julho de 2025.

**EDITAL PROEN - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO ACESSIBILIDADE E
TECNOLOGIA ASSISTIVA: CONTRIBUIÇÕES PARA INGRESSO, PERMANÊNCIA E
ÊXITO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO IFRS**

RETIFICADO EM 16/07/2025

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Edital Proen de Seleção de Bolsistas para o Projeto Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Contribuições para Ingresso, Permanência e Êxito de Estudantes com Deficiência no IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuarem no Projeto Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: contribuições para ingresso, permanência e êxito de estudantes com deficiência no IFRS, para promover a acessibilidade no IFRS, assegurando maior autonomia aos estudantes com deficiência, em conformidade com a Política de Ações Afirmativas do IFRS.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas quatro (04) vagas para bolsistas discentes do IFRS, sendo:

a. Uma (01) vaga para **conteudista**, com atividades relacionadas à produção de manuais e conteúdos relacionados à acessibilidade, com carga horária de 16 horas semanais e valor de bolsa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. As atividades destas vagas serão desenvolvidas presencialmente no Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS.

b. Uma (01) vaga para **desenvolvedor frontend**, com atividades de desenvolvimento web e design system, com carga horária de 20 horas semanais e valor de bolsa de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais. As atividades desta vaga poderão ser desenvolvidas de forma remota.

c. Uma (01) vaga para **fabricação digital I**, com atividades de pesquisa e desenvolvimento de recursos de tecnologia assistiva, com carga horária de 8 horas semanais e valor de bolsa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. As atividades destas vagas serão desenvolvidas presencialmente no Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS.

d. Uma (01) vaga para **fabricação digital II**, com atividades de operação e manutenção de equipamentos da oficina do CTA, com carga horária de 10 horas semanais e valor de bolsa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. As atividades destas vagas serão desenvolvidas presencialmente no Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS.

2.1.1. A duração da bolsa será de sete (07) meses.

2.2. Será disponibilizada uma (01) vaga para bolsista servidor do IFRS, sendo:

a. Vaga para **diagramador**, com atividades relacionadas à diagramação de livro impresso e digital, com carga horária de 16h semanais e valor de bolsa de R\$1.000,00 (mil reais) mensais. As atividades desta vaga poderão ser desenvolvidas de forma remota.

2.2.1. A duração da bolsa será de dois (02) meses.

2.3. Os valores das bolsas obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 26, de 25 de junho de 2024 e Portaria SETEC/MEC nº 019 de 12 de abril de 2023.

2.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;

II. desistência voluntária;

III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Emenda Parlamentar 39840016 da Deputada Federal Fernanda Melchionna (Processo SIPAC 23419.002324/2024-51).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 4.1 deste Edital, através de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/j56QdjVdcNgMAN4E8>

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

a. link para o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias.

b. Comprovante de matrícula do semestre atual **para discentes**.

c. Declaração de vínculo constando o cargo **para servidores**.

3.2.1. Para a vaga de desenvolvedor frontend, além dos documentos acima para discente, deve ser incluído o histórico escolar, comprovando conclusão de mais de 50% do curso, conforme requisito especificado no item 6.2.2.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	03/07/2025
2. Submissão das inscrições	03/07/2025 a 09/07/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/07/2025
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	11/07/2025
5. Divulgação final das inscrições homologadas	14/07/2025 16/07/2025
6. Realização das Entrevistas	16, 17 e 18/07/2025 18 e 21/07/2025
7. Divulgação do resultado final da seleção	21/07/2025 22/07/2025
8. Início das atividades da bolsa	Agosto de 2025

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2. Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6. DOS REQUISITOS

6.1 O requisito geral para as vagas é ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

6.2. São requisitos específicos para as vagas:

6.2.1. Para a vaga de conteudista, ser discente do IFRS.

6.2.2. Para a vaga de desenvolvedor frontend:

- a. Ser discente do IFRS do curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- b. Ter concluído mais de 50% do curso.

6.2.3. Para a vaga de fabricação digital I, ser discente do IFRS de curso de Mestrado.

6.2.4. Para a vaga de fabricação digital II, ser discente do IFRS de curso de graduação.

6.2.5. Para a vaga de diagramador, ser servidor do IFRS com o cargo de Programador Visual.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composta por duas etapas:

- I. Homologação
- II. Entrevista

7.2. Na homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3. Na entrevista, serão analisados os requisitos desejáveis para cada vaga, sendo:

7.3.2. Vaga para conteudista: experiência com softwares Office e Documentos Google, experiência com confecção de conteúdo audiovisual, familiaridade com escrita de documentos do tipo tutorial e facilidade com o uso de tecnologias.

7.3.3. Vaga para desenvolvedor: experiência com HTML5, CSS3, JS, framework front-end Bootstrap, ferramentas de versionamento de código (GIT), experiência com Figma, conhecimento em acessibilidade Web.

7.3.4. Vaga para fabricação digital I: experiência com modelagem 2D e 3D, experiência com corte a laser e impressão 3D, conhecimentos de tecnologia assistiva, participação em grupo de pesquisa no CNPQ relacionado à acessibilidade e tecnologia assistiva.

7.3.5. Vaga para fabricação digital II: conhecimento em impressão 3D e corte a laser, conhecimento em eletrônica básica, conhecimento em manutenção básica de equipamentos.

7.3.6. Vaga para diagramador: experiência com diagramação de livros, conhecimento avançado em software para diagramação Adobe Indesign, conhecimento em fechamento de arquivos para gráficas.

7.4. A Etapa de Entrevista poderá ser realizada presencialmente ou através de webconferência.

7.5. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio

7.6. Os candidatos que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.7. Recursos quanto à homologação deverão ser enviados para cta@ifrs.edu.br. Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista dos projetos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pela equipe gestora do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela equipe gestora do projeto.

FABIO AZAMBUJA MARCAL
Pró-reitor de Ensino
Portaria N° 169/2024